



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 4/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) torna públicas as normas referentes à organização e participação na XXVI Semana de Monitoria.

1. DA REALIZAÇÃO DA XXVI SEMANA DE MONITORIA

1.1 A XXVI Semana de Monitoria ocorrerá no período de 14 a 18 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica da UFF, sendo realizada em duas etapas, com a participação de monitores/as voluntários/as, monitores/as bolsistas e orientadores/as vinculados/as ao Programa de Monitoria 2024.

1.1.1 A primeira etapa será realizada nos dias 14/10 e 15/10/2024, presencialmente, com bancas criadas pelas Comissões Organizadoras Locais, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade.

1.1.2 A segunda etapa ocorrerá no dia 17/10/2024, de forma online, em salas do **Google Classroom** criadas pela Comissão de Monitoria, e as apresentações da segunda etapa serão divulgadas no canal de **Youtube** do PROIAC PROGRAD UFF.

1.2 A organização e a execução da XXVI Semana de Monitoria são da responsabilidade dos/as Diretores/as das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF, conforme as disposições constantes da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 52, de 31 de julho de 2024.

1.2.1 Os/As Diretores/as das Unidades designarão, até o dia 13/09/2024, uma Comissão Organizadora Local e indicarão um de seus membros como presidente.

1.2.2 A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento da Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos/as os/as monitores/as da Unidade inscritos/as na XXVI Semana de Monitoria.

1.2.3 A Comissão de Monitoria se encarregará de viabilizar a realização da segunda etapa, garantindo a apresentação e avaliação dos/as monitores/as selecionados/as, cujos materiais tenham sido enviados, pelos/as Coordenadores/as de Monitoria, ao final da primeira etapa do evento e dentro do prazo estabelecido.

1.3 Os certificados de participação para os monitores, professores orientadores e membros das bancas serão emitidos pela Divisão de Monitoria, como estabelecido nos art. 14 e art. 15 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 52, de 31 de julho de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 45, de 13 DE DEZEMBRO de 2023, somente os/as monitores/as ativos/as durante o período de inscrição poderão ser inscritos/as na XXVI Semana de Monitoria.

2.1.1 O procedimento de inscrição é diferente para monitores/as voluntários/as e bolsistas, estruturando-se da seguinte forma:

a) para monitores/as bolsistas: os/as professores/as orientadores/as devem preencher no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) a Ficha de Inscrição; e

b) para monitores/as voluntários/as: os/as professores/as orientadores/as devem preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/gTN9aSAxz8MyF2eK8>.

2.1.2 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida *online* entre os dias 09/09/2024 e 20/09/2024.

2.1.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará em erro no Certificado de Participação na XXVI Semana de Monitoria.

2.1.4 A eventual retificação de que trata o item 2.1.3 será providenciada pela Divisão de Monitoria após o término do Programa de Monitoria, sendo os Certificados corrigidos encaminhados aos Executantes quando prontos.

2.2 A inscrição só será considerada completa quando o/a monitor/a ou um de seus Orientadores entregarem o plano de aula (modelo no Anexo I), a apresentação do trabalho em vídeo e o termo de cessão de direito de imagem e voz assinado (modelo no Anexo II) ao Coordenador de Monitoria do Executante.

2.2.1 A data e a forma de entrega dos planos de aula e das apresentações dos trabalhos em vídeo ficam a critério da Comissão Organizadora Local.

2.2.2 A banca avaliadora deve receber esses materiais (apresentações do trabalho em vídeo e planos de aula) pelo menos 10 (dez) dias antes da realização das bancas de primeira etapa, na forma do item 3.2.2.

3. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO EM VÍDEO E DO PLANO DE AULA

3.1 De acordo com o item 1.4 do Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF no 45, de 13 DE DEZEMBRO de 2023, cada monitor/a deverá apresentar, individualmente, um plano de aula e a apresentação do trabalho de monitoria em vídeo na XXVI Semana de Monitoria, sendo excluídos aqueles/as que não respeitarem esta determinação.

3.2 A apresentação dos trabalhos realizados durante a monitoria, com os resultados parciais, deve ser elaborada em arquivo de vídeo, contendo os seguintes itens: introdução; motivação e objetivos; metodologia; resultados parciais; e referências.

3.2.1 Cada apresentação de trabalho em vídeo deverá ter duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos e somente poderá conter músicas ou imagens de acesso aberto ou de autoria própria.

3.2.2 A apresentação do trabalho em vídeo (em formato mp4) e o termo de cessão de direito de imagem e voz (modelo no Anexo II) deverão ser enviados ao/ à Coordenador/a de Monitoria e para o formulário <https://forms.gle/XwbQBpCL6WBwgvPj8>, com autorização para download.

3.2.3 Cada trabalho poderá ter até 2 (dois/duas) professores/as orientadores/as.

3.2.4 Não é necessário submeter, para a Semana de Monitoria, relato ou trabalho escrito.

3.2.5. Ficará a critério da Comissão Organizadora Local da Semana de Monitoria se a apresentação para a banca será utilizando o vídeo enviado à DMO/CGDA ou utilizando outra forma que a banca julgar conveniente, como comunicação oral ou pôster.

3.3 O plano de aula a ser apresentado não precisa ter sido executado com a turma até a data da primeira etapa.

3.3.1 A aula planejada deve ser presencial e a duração da mesma fica a critério do/a professor/a orientador/a, não devendo ser menor do que uma hora aula.

3.4 O trabalho em vídeo e o plano de aula na XXVI Semana de Monitoria são condições obrigatórias para o recebimento do Certificado de Monitoria.

4. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 A primeira etapa da XXVI Semana de Monitoria ocorrerá nos dias 14/10 e 15/10/2024.

4.2 A Comissão Organizadora Local de cada Unidade definirá, em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso, até o dia 04/10/2024, a ordem das apresentações dos monitores/as e a forma como serão apresentados os trabalhos para a banca, se com os vídeos de apresentação, apresentação oral ou pôster.

4.3 A ordem de apresentação dos/as monitores/as será definida pelas Comissões Organizadoras Locais.

4.3.1 Tanto os/as monitores/as bolsistas quanto os/as monitores/as voluntários/as apresentarão suas atividades às bancas.

4.3.2 De acordo com o número de monitores/as, a Comissão Organizadora Local pode optar por compor uma única banca e sessão de apresentação para avaliar os trabalhos dos/as bolsistas e voluntários/as ou por separá-los/as.

4.3.3 Para a execução do previsto no item 4.3.2, recomenda-se que cada banca não se prolongue por mais de um dia, de forma a permitir que os nomes dos/as indicados/as à segunda etapa sejam enviados pelo formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/yvdNpo66oqjCitY3A>) até 23:59 horas do dia 15/10/2024.

4.4 Os/As estudantes que ficarem impossibilitados, por força maior, de comparecer à primeira etapa terão sua apresentação do trabalho em vídeo e o plano de aula avaliados, com presença e nota lançadas no Sistema de Monitoria.

4.4.1 O/a estudante que não comparecer na arguição deverá justificar sua ausência ao/à Coordenador/a de Monitoria até uma semana após a banca.

4.4.2 Não haverá outra Banca Avaliadora para os trabalhos da primeira ou segunda etapa.

4.5 As Bancas Avaliadoras serão escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais e lançadas no Sistema pelos/as Coordenadores/as de Monitoria de cada Executante.

4.5.1 As Bancas Avaliadoras serão designadas até 04/10/2024.

4.5.2 As bancas devem ser compostas por 3 (três) professores (as) da UFF e um/a suplente, podendo ter sua composição ampliada a critério da Comissão Organizadora Local.

4.5.3 É vedada a participação de docente em banca cujo trabalho que orientou esteja sob avaliação.

4.5.4 Os Executantes que tiverem até 3 (três) monitores/as poderão ter seus trabalhos avaliados em banca de outro Executante da mesma unidade; neste caso, a banca deve preencher uma ata disponível no Sistema de Monitoria (modelo anexo IV, caso haja falha em acessar o Sistema de Monitoria) para cada Executante e selecionar um/a monitor/a bolsista e um/a voluntário/a (se houver) para cada Executante.

4.6 A Banca Avaliadora deverá dar um parecer sobre os materiais enviados pelo/a

monitor/a e realizar a arguição sobre o trabalho de monitoria, devendo ser prevista uma duração de até 10 (dez) minutos para a discussão.

4.7 A nota final de cada monitor/a será composta pela avaliação da apresentação do trabalho, do plano de aula e da arguição com o monitor/a, com pontuação de 4 (quatro), 4 (quatro) e 2 (dois), respectivamente.

4.8 Os critérios para avaliação do trabalho apresentado serão: atendimento aos elementos dispostos no item 3.2 e subitens, duração do vídeo entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos, contribuição do trabalho realizado ao ensino, relevância do trabalho para o aprendizado dos/as estudantes envolvidos no projeto.

4.9 Os critérios para avaliação do plano de aula serão:

- a) adequação dos objetivos de aprendizagem propostos;
- b) adequação do desenvolvimento da aula ao tempo de aula e aos objetivos de aprendizagem com as atividades desenvolvidas;
- c) alinhamento da avaliação com os objetivos de aprendizagem; e
- d) adequação dos recursos didáticos utilizados ou produzidos.

4.10 Os critérios para arguição serão: clareza, objetividade e precisão nas respostas e desenvolvimento do/a monitor/a ao longo da iniciação à docência.

4.11 Cada Banca Avaliadora selecionará, ao final da primeira etapa, um/a monitor/a bolsista e um/a monitor/a voluntário/a de cada Executante para participar da segunda etapa.

4.11.1 Caso o/a Coordenador/a de Monitoria não envie os resultados da primeira etapa no prazo estabelecido, os/as monitores/as selecionados/as não participarão da segunda etapa da Semana de Monitoria.

4.11.2 Os materiais dos monitores selecionados devem ser enviados até 23:59 horas do dia 15/10/2024, pelo link <https://forms.gle/yvdNpo66oqjCjtY3A>, exclusivamente pelo/a Coordenador/a de Monitoria do Executante, utilizando seu e-mail @id.uff.br, de modo que os envios realizados por qualquer outra pessoa serão desconsiderados.

4.12 Os componentes das bancas podem optar por usar a Planilha de Avaliação (no Anexo III) ou as fichas de avaliação individuais disponíveis no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>).

5. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

5.1 A segunda etapa da XXVI Semana de Monitoria ocorrerá no dia 17/10/2024.

5.2 A Comissão de Monitoria designará as Bancas Avaliadoras da segunda etapa até o dia 01/10/2024.

5.2.1 As Bancas Avaliadoras da segunda etapa serão compostas pelos/as Coordenadores/as de Monitoria e outros/as professores/as da UFF, conforme o disposto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 52, de 31 de julho de 2024.

5.2.2 Caso o/a Coordenador/a não possa participar da avaliação deverá indicar outro/a docente de seu Departamento, sendo a informação enviada por meio de Ofício para o e-mail da Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br), assim que souber do impedimento.

5.2.3 Cada membro participará de uma banca.

5.2.4 Em casos excepcionais, o/a mesmo/a professor/a pode ser convocado/a para uma

segunda banca em turno distinto.

5.3 Na segunda etapa serão usados os mesmos critérios de avaliação da primeira etapa, conforme o disposto nos itens/subitens 4.8, 4.9 e 4.10 deste Edital.

5.4 Até três monitores/as de cada sessão de apresentação serão contemplados/as com menção honrosa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF No 1, 05 JANEIRO DE 2024, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Niterói, 31 de julho de 2024.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####

ANEXO I - MODELO DE PLANO DE AULA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA

DEPARTAMENTO/UNIDADE DE ENSINO:

CURSO:

MONITOR/A RESPONSÁVEL:

DOCENTE(S) ORIENTADORES/AS:

DISCIPLINA:

Plano de Aula

Tempo de aula:	
Público: período, cursos.	
Tema da aula:	
Justificativa: informação que revela a importância do aprendizado do tema para a formação dos alunos e o seu uso na prática profissional.	
Objetivos de aprendizagem: ações a serem alcançadas ativamente pelos alunos de acordo com a justificativa da aula e relacionadas à conhecimento, habilidades, atitudes.	
Recursos Didáticos: todo e qualquer material (lúdico, artístico, tecnológico) a ser usado estrategicamente para o alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Desenvolvimento da aula: passo a passo, discriminando tempo para cada atividade ou estratégia didática* a ser desenvolvida com os diferentes recursos didáticos previstos. <small>*forma pela qual cada recurso didático será intencionalmente usado para o alcance dos objetivos de aprendizagem</small>	
Avaliação: verificação do alcance dos objetivos de aprendizagem.	
Referências	



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição- NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional.

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu, _____, abaixo-assinado, portador(a) da identidade (RG) _____, e CPF _____, concedo para livre utilização, direitos sobre minha imagem, voz e/ou vídeo, neste ato, à instituição Universidade Federal Fluminense, por meio da Divisão de Monitoria da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação, localizada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a participação na Semana de Monitoria, a qualquer tempo, autorizando, conseqüentemente e universalmente, sua utilização em toda e qualquer exploração comercial, distribuição e exibição da Obra Audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em internet, cinema, televisão, em exibições públicas ou privadas, circuitos fechados, assim como na divulgação e publicidade do vídeo em circuitos fechados, assim como na divulgação do vídeo em rádio, revista, jornais, cinema, televisão, para exibições pública ou domiciliar, reprodução no Brasil e no exterior, podendo as cenas do vídeo em questão, serem utilizadas para fins não-comerciais, exibições em festivais ou outros meios que se fizerem necessários. A presente autorização é concedida a título gratuito .

Local e data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Arquivo editável disponível para cadastrados no e-mail @id.uff.br em:

https://docs.google.com/document/d/1SAptRU3osaytE0MS_G36VI9S1vuAsJ3Dj8QZASzJfsk/edit?usp=sharing

Critérios para arguição (até 1,0 ponto para cada item)										
O monitor foi claro, objetivo e preciso nas respostas										
É possível perceber o desenvolvimento do monitor ao longo da iniciação à docência.										
NOTA TOTAL										

Comentários adicionais do avaliador (preenchimento opcional)

Arquivo digital disponível aos cadastrados no email @id.uff.br em:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZOg7vfKiP-ITl_ITCL5l679fzmZ-j5pdV8U0yM5GxOg/edit?usp=sharing

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Graduação
Agenda Acadêmica 2024 - XXVI Semana de Monitoria

Notas Finais - Monitores Bolsistas

Código do Projeto	Nome do Monitor	Nota

Notas Finais - Monitores Voluntários

Código do Projeto	Nome do Monitor Voluntário	Nota

Banca Avaliadora

SIAPE	Nome do Avaliador	Assinatura

Monitor bolsista selecionado para a segunda etapa: _____

Monitor voluntário selecionado para a segunda etapa: _____